

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022

Rescisão do Contrato de Trabalho nº 010/2021 de 01.02.2021, que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 91.987.669/0001-74, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADENIR JOSÉ DALLÉ**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8037190736, emitida pela SJS/RS, inscrito no CPF sob o nº 440.786.760-49, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr. **IGOR JOSE DINON**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1066533264, expedida pela SJTC/RS, inscrito no CPF sob o nº 989.112.010-49, residente e domiciliado à Rua Arthur Beltrame, nº 202, Apto 202, Centro, Monte Belo do Sul/RS, doravante identificado simplesmente por **CONTRATADO**, de comum acordo resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Rescindir, o Contrato de Trabalho nº 010/2021 de 01.02.2021, não tendo ambas as partes o direito de qualquer reclamatória.

CLÁUSULA SEGUNDA – Este Termo de Rescisão de Contrato entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Bento Gonçalves para dirimirem quaisquer dúvidas em relação a este contrato.

E, por ambas as partes estarem de pleno e comum acordo assinam este termo em três vias de igual teor e forma.

Monte Belo do Sul, aos dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

IGOR JOSÉ DINON
Contratado

TESTEMUNHAS:

BRUNA PASQUALI
CPF: 029.504.820-40

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
OAB/RS 59.355 - Assessor Jurídico

MICHELE MARIUZZA
CPF: 003.713.110-98